

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

Exibir Ato

Página para impressão

Decreto 4695 - 20 de Janeiro de 1989

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 2942 de 23 de Janeiro de 1989

Súmula: Outorga da Concessão para exploração do serviço de gás canalizado em todo o território do Estado do Paraná pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 47, Item II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada à Companhia Paranaense de Energia - COPEL a concessão para explorar os serviços de gás canalizado em todo o território do Estado do Paraná, com exclusividade de distribuição, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis.

Art. 2º. A implantação dos serviços de que trata este Decreto deverá obedecer às normas reguladoras do Conselho Nacional do Petróleo (CNP) e, no que couber, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 20 de janeiro de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

Álvaro Dias
Governador do Estado

Antonio Acir Breda
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado